

**DECRETO N° 4.089, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R\$ 143.600,21 (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte e um centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.07.02	Divisão de Educação Básica
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré - Escolar
3.1.90.04.00.0000	Contratação por tempo determinado
Ficha 153 - Fonte 01	Tesouro
Código de Aplicação	210 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.07.02	Divisão de Educação Básica
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré - Escolar
3.1.90.04.00.0000	Contratação por tempo determinado
Ficha 532 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc. .... R\$ 143.600,21
Código de Aplicação	210 012

**Art. 2°** - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso, referente o repasse do FNDE/MEC – (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) depositado na conta n° 21.876-6, Agência 4401, Banco do Brasil – Programa Brasil Carinhoso.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de novembro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

